



## ANEXO II

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 23, DE 1º DE MARÇO DE 2011)

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DISPONÍVEL			RS Mil
	Custeio (a)	Investimento + Inv. Financ. (b)	Total (c) = (a+b)	
33000 Ministério da Previdência Social	104.133	0	104.133	
<b>TOTAL</b>	<b>104.133</b>	<b>0</b>	<b>104.133</b>	

Fontes: 100, 111, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 188, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

## SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

### PORTARIA Nº 3, DE 16 DE MAIO DE 2011

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 3º, da Portaria SPU/MP Nº 200, de 29 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União, edição Nº 123, Seção 2, em 30 de junho de 2010, tendo em vista: o disposto no inciso I, do art. 1º, e no inciso II, do art. 32, do Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, aprovado pela Portaria Nº 232, de 03 de agosto de 2005; os artigos 538 e 553 do Código Civil Brasileiro e os demais elementos que integram o Processo Nº 04994.000593/2009-66, resolve:

Art. 1º. Aceitar a Doação com Encargo, que faz o Município de Águas Lindas/GO à União, com base na Lei Municipal Nº 714/2009, de 14 de agosto de 2009, do imóvel com área total de 1.867,50m², situado na Rua 9, Lote 03-B, Quadra 25, Jardim Quêrência, na Cidade de Águas Lindas, Estado de Goiás, com as características e confrontações constantes sob a Matrícula Nº 32.246, Livro Nº 02, Ficha Nº 01, datada de 13 de outubro de 2009, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, da Comarca de águas Lindas, Estado de Goiás.

Art.2º. O imóvel objeto desta Portaria destina-se à construção, instalação e funcionamento da sede do Cartório Eleitoral naquele Município.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LOPES GRANADO

## SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 76, DE 13 DE JUNHO DE 2011

O Superintendente do Patrimônio da União em Minas Gerais, no uso da sua competência subdelegada pela Portaria SPU/MP Nº 200, de 29 de junho de 2010, bem como as disposições contidas na Lei Nº 11.483/07 e Decreto Nº 6.018/07 e os elementos que integram o processo Nº 04926.004403/2010-27, resolve:

Art. 1º - Autorizar a Cessão Provisória de Uso Gratuito ao Estado de Minas Gerais - Polícia Militar de Minas Gerais, dos lotes números 5, 6, 7, 8, 17, 18, 19 e 20 da Quadra 4A da 6ª Secção Suburbana do Município de Belo Horizonte/MG, matriculados em nome da extinta Rede Ferroviária Federal SA, no 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, sob os números 54.351, 54.352, 54.353, 54.354, 54.363, 54.364, 54.365 e 54.366, respectivamente.

Art. 2º - Os imóveis citados no artigo anterior se destina a regularizar a ocupação da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais sobre o mesmo e ao funcionamento da sede do Batalhão de Rondas Táticas Metropolitanas - ROTAM, notório órgão do poder executivo estadual, que tem como finalidade institucional prestar serviço de policiamento à população em geral.

Art. 3º - A presente Cessão Provisória é válida até a integralização do Fundo Contingente da extinta RFFSA, quando poderá ser substituído por um novo instrumento de cunho definitivo, com prazo de vigência de no mínimo 20 anos, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, a critério de conveniência e oportunidade desta Superintendência do Patrimônio da União, desde que mantida a finalidade prevista pelo artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO VEIGA ARANHA

### PORTARIA Nº 79, DE 15 DE JUNHO DE 2011

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inc. V da Portaria MP/SPU Nº 200, de 29 de junho de 2010 e tendo em vista o art. 6º, § 1º e § 2º, da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, resolve:

Art. 1º - Indicar os bens imóveis não operacionais da extinta Rede Ferroviária Federal - RFFSA, relacionados no anexo I do presente ato, à Caixa Econômica Federal - CEF, Agente Operador do Fundo Contingente, para alienação.

Art. 2º - Colocar os processos abaixo relacionados à disposição do Agente Operador do Fundo Contingente da extinta Rede Ferroviária Federal SA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO VEIGA ARANHA

### ANEXO I

MUNICÍPIO	CARTÓRIO	MATRÍCULA	PROCESSO
Passa Quatro	CRI Passa Quatro	2838	04926.000305/2010-11
Passa Quatro	CRI Passa Quatro	2835	04926.000793/2011-47
São João Del Rei	CRI São João Del Rei	31388	04926.000706/2011-51

## SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ

### PORTARIA Nº 51, DE 14 DE JUNHO DE 2011

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARANÁ, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada

pela Portaria Nº . 40 de 18 de março de 2009 publicada no DOU, Seção 2, em 20 de março de 2009 e Nº . 200 de 29 de junho 2010, publicada em 30 de junho de 2010, ambas da Secretaria do Patrimônio da União, e, tendo em vista o disposto nos Art. 538 e 553 do novo Código Civil Brasileiro de 2002, e os elementos que integram o Processo Nº 04936.004667/2010-61 resolve:

Art. 1º Aceitar a doação com encargo que pretende fazer o Município de Paranavaí Estado do Paraná, à União, em conformidade com o disposto da Lei Municipal de Nº 2.382/2002, de 20 de dezembro de 2002, publicada no Jornal Diário do Noroeste Nº 13.405 de 21/12/2002, do imóvel constituído pelo Lote Nº 01/18-A, subdivisão do Lote Nº 01/18, unificação dos lotes Nº 01 à 18 urbano, fazendo frente com a Rua Serafim Afonso Costa, sem benfeitorias, área de 1.700,00m², Município de Paranavaí-Estado do Paraná.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art.1º destina-se a construção e instalação do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, no Município de Paranavaí, cuja obra está concluída e em pleno funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINARTE ANTONIO VAZ

## Ministério do Trabalho e Emprego

### GABINETE DO MINISTRO

#### DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

Em 15 de junho de 2011

Registro Sindical.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias nº 64, de 05 de maio de 2006 e na Portaria 186, publicada no DOU em 14 de abril de 2008, resolve CONCEDER o registro sindical ao seguinte sindicato:.

Processo	46205.013146/2010-08
Entidade	SINDAFORT - CE- Sindicato dos Advogados de Fortaleza e Região Metropolitana
CNPJ	11.500.245/0001-02
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Aquiraz, Cascavel, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Fortaleza, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, Pindoretama e São Gonçalo do Amarante - CE
Categoria profissional	Profissional dos advogados
Fundamento	Nota Técnica RES Nº 111 /2011/ CGRS/SRT/DICNES

MARCELO PANELLA

## CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

### RESOLUÇÃO Nº 659, DE 15 DE JUNHO DE 2011

Dá nova redação à Resolução nº 460, de 14 de dezembro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes gerais de aplicação do FGTS, e à Resolução nº 644, de 9 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Orçamento do FGTS para o exercício de 2011 e o Plano Plurianual de Aplicação para o período 2012/2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 4º do Regimento Interno deste Colegiado, aprovado pela Resolução nº 320, de 31 de agosto de 1999, e Considerando as diretrizes e metas da segunda etapa do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de que trata a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, suas alterações e aditamentos, resolve, ad referendum do Conselho Curador:

1 Alterar o Anexo II da Resolução nº 460, de 14 de dezembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
"RESOLUÇÃO Nº 460-04 - ANEXO II - (Versão Consolidada em 9 de agosto de 2007)

DIRETRIZES DE APLICAÇÃO

(...)

3 PÚBLICO-ALVO

(...)

3.1 Na área de Habitação Popular

As operações de financiamento na área de Habitação Popular serão destinadas à população com renda familiar mensal bruta li-

ALEX SANDRO GONÇALVES PEREIRA  
Substituto

mitada a R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), admitida sua elevação até R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), nos casos de financiamentos vinculados a imóveis situados em municípios integrantes de regiões metropolitanas ou equivalentes, municípios-sede de capitais estaduais, ou municípios com população igual ou superior a 250.000 (duzentos e cinquenta mil) habitantes

(...)

#### 6 TAXAS DE JUROS

Ficam definidas, na forma estabelecida neste item, as taxas de juros a serem observadas nas operações de empréstimo e financiamento com recursos do FGTS.

6.1 Nas operações de crédito da área de Habitação Popular

A taxa nominal de juros das operações de empréstimo da área de Habitação Popular é fixada em 6% (seis por cento) ao ano, excetuados os seguintes casos, onde será aplicada a taxa nominal de 5% (cinco por cento) ao ano:

a) nas operações de empréstimo vinculadas a programas de aplicação onde figure, como mutuário final, entidade do setor público;

b) nas operações de financiamento concedidas a pessoas físicas com renda familiar mensal bruta limitada a R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais); e

c) nas operações de financiamento, exclusivamente à aquisição ou produção de imóveis novos, concedidas a pessoas físicas com renda familiar mensal bruta situada no intervalo compreendido entre R\$ 2.790,01 (dois mil, setecentos e noventa reais e um centavo) e R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

6.1.1 (...)

(...)

#### 9 DESCONTOS NOS FINANCIAMENTOS A PESSOAS FÍSICAS

(...)

9.1 Beneficiários

Serão beneficiárias de descontos as pessoas físicas com renda familiar mensal bruta limitada a R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), proponentes de financiamentos vinculados, exclusivamente, às condições operacionais e recursos orçamentários definidos para a área de Habitação Popular, observada a regulamentação do Gestor da Aplicação.

9.1.1 (...)

(...)

9.3 Desconto para fins de redução no valor das prestações

(...)

9.3.1 O diferencial de juros será coberto integralmente pelo FGTS, nos casos de financiamentos concedidos a pessoas físicas com renda familiar mensal bruta limitada a R\$ 2.325,00 (dois mil e trezentos e vinte e cinco reais).

9.3.1.1 Fica a referida cobertura fixada em 1,16% (um inteiro e dezesseis décimos por cento) nos seguintes casos:

a) financiamentos concedidos a pessoas físicas com renda familiar mensal bruta situada no intervalo compreendido entre R\$ 2.325,01 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e um centavo) e R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais); e

b) financiamentos exclusivamente à aquisição ou produção de imóveis novos, concedidos a pessoas físicas, com renda familiar mensal bruta situada no intervalo compreendido entre R\$ 2.790,01 (dois mil, setecentos e noventa reais e um centavo) e R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

(...)

2 Alterar o subitem 1.1 e o item 3 da Resolução nº 644, de 9 de novembro de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"1.1 Serão alocados R\$ 5.500.000.000,00 (cinco bilhões e quinhentos milhões de reais) para fins de concessão de descontos nos financiamentos a pessoas físicas, dos quais serão destinados R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais) para produção ou aquisição de, no mínimo, 150.000 (cento e cinquenta mil) imóveis novos, passíveis de enquadramento no Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, modalidade conjugada com os recursos do FGTS, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de que tratam a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, suas alterações e aditamentos."

"3 Excepcionar, exclusivamente para o período 2011/2014, a aplicação das diretrizes de elaboração de proposta orçamentária e a distribuição dos recursos do FGTS, dispostas nos itens 3 e 5 do Anexo I e no subitem 1.1 do Anexo II, todos da Resolução nº 460, de 14 de dezembro de 2004."

3 Alterar os Anexos I, II, III, IV e V da Resolução nº 644, de 2010, que passam a vigorar na forma dos Anexos desta Resolução.

4 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS PINTO

#### ANEXO I

#### ORÇAMENTO FINANCEIRO (fls.01/02) - EXERCÍCIO 2011

(Valores em R\$ 1.000,00)

	DISCRIMINAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
A.	SALDO INICIAL	78.208.661	78.546.350	78.042.612	76.746.806	75.712.534	75.378.173
1.	Arrecad. Contribuições	6.209.270	5.102.516	5.466.456	5.213.841	5.156.031	5.198.241
1.1	Arrecadação Bruta	6.147.177	5.051.491	5.411.791	5.161.702	5.104.470	5.146.259
1.2	Multas Transf. Atraso	62.093	51.025	54.665	52.138	51.560	51.982
2.	Arrecad. de Empréstimos	1.470.075	1.479.582	1.491.654	1.501.118	1.518.926	1.528.701
2.1	Habitação	1.037.172	1.045.233	1.054.670	1.064.205	1.076.099	1.085.109
2.2	Saneamento	303.224	306.297	309.041	311.908	313.651	314.934
2.3	Infraestrutura	62.153	62.385	62.655	62.877	63.176	63.472
2.4	Fundo de Arrendamento Residencial	67.525	65.668	65.288	62.128	66.000	65.185
3.	Arrecad. Contrib. Social - LC 110	282.993	233.295	249.935	238.385	245.415	247.425
3.1	Contribuição Social - 10%	277.567	228.130	244.401	233.107	240.128	242.093
3.2	Contribuição Social - 0,5%	3.410	3.503	3.753	3.580	3.540	3.569
3.3	Contribuição Social - Outros	2.015	1.662	1.780	1.698	1.748	1.762
3.3.1	Contribuição Social - Multas	2.304	1.900	2.035	1.941	1.998	2.015
3.3.2	Contribuição Social - Devolução	-289	-238	-255	-243	-250	-252
4.	Receitas Fin. Líquidas	767.899	759.185	863.005	761.390	915.753	884.522
4.1	Rec. de Apl. Financ.	768.018	759.294	863.281	761.512	916.095	884.775
4.1.1.	TR + 6% a.a.	456.145	445.797	503.086	434.550	525.104	511.603
4.1.2.	Diferencial de taxa	311.873	313.496	360.195	326.962	390.991	373.173
4.2	Atual. Monet. s/ Saques	-119	-108	-277	-122	-342	-253
5.	Recebimento de Juros CVS	12.491	12.676	12.870	13.053	13.250	13.445
6.	CRI - Resgate	45.722	49.265	52.778	56.180	59.582	62.911
B -	TOTAL DE ENTRADAS	8.788.449	7.636.519	8.136.697	7.783.966	7.908.958	7.935.245
1.	Aplicações	2.175.783	2.193.856	2.289.226	2.305.581	2.070.707	2.238.472
1.1	Habitação	1.766.652	1.823.983	1.909.217	2.011.021	1.803.127	1.980.825
1.1.1	Desembolso	1.293.194	1.350.524	1.435.759	1.537.563	1.329.669	1.507.367
1.1.2	Desc. Financ. Pessoa Física	473.458	473.458	473.458	473.458	473.458	473.458
1.2	Saneamento/Infraestrutura	409.131	369.873	380.010	294.560	267.580	257.647
2.	Saques	4.746.585	4.334.684	5.530.123	4.898.559	4.557.441	5.059.682
2.1	Rescisão	3.171.275	2.880.777	3.723.876	3.278.457	3.037.880	3.392.092
2.2	Moradia	851.984	773.940	1.000.444	880.780	816.147	911.308
2.3	Inativas e Outros	473.325	429.967	555.802	489.322	453.415	506.282
2.4	FIC	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000
3.	Encargos do FGTS	230.443	233.349	234.785	235.730	236.801	238.396
3.1	Tarifa Bco. Depositário	0	0	0	0	0	0
3.2	Taxa de Administração	206.979	209.885	211.318	212.266	213.337	214.932
3.3	Despesas Administrativas	23.464	23.464	23.467	23.464	23.464	23.464
4.	Taxa de Performance do Ag. Oper.	0	0	0	0	0	0
5.	Pgto. de Crédito Complementar	155.000	155.000	155.000	155.000	155.000	155.000
6.	Aplicação CRI	175.000	175.000	175.000	175.000	175.000	175.000
7.	Programa Pró-Cotista	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333
8.	Aplicação Cotas FI-FGTS	192.308	209.790	209.790	209.790	209.790	209.790
9.	Debêntures FI/FIDC	692.308	755.245	755.245	755.245	755.245	755.245
C -	TOTAL DE SAIDAS	8.450.760	8.140.258	9.432.503	8.818.238	8.243.318	8.914.919
D -	VALORES A CLASSIFICAR	0	0	0	0	0	0
E -	SALDO FINAL	78.546.350	78.042.612	76.746.806	75.712.534	75.378.173	74.398.499
E.1	Fundo de Liquidez	4.862.199	6.541.220	7.818.130	9.740.928	9.842.244	9.990.749
E.2	Carteira de Títulos	73.684.151	71.501.392	68.928.676	65.971.606	65.535.929	64.407.751

#### ORÇAMENTO FINANCEIRO (fls. 02/02) - EXERCÍCIO 2011

(Valores em R\$ 1.000,00)

	DISCRIMINAÇÃO	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
A.	SALDO INICIAL	74.398.499	73.620.250	72.935.758	72.874.923	71.707.569	70.185.655	78.208.661
1.	Arrecad. Contribuições	5.219.056	5.348.484	5.261.231	5.156.987	5.222.001	5.952.370	64.506.486
1.1	Arrecadação Bruta	5.166.866	5.295.000	5.208.619	5.105.418	5.169.781	5.892.847	63.861.421
1.2	Multas Transf. Atraso	52.191	53.485	52.612	51.570	52.220	59.524	645.065
2.	Arrecad. de Empréstimos	1.543.950	1.559.575	1.571.440	1.584.777	1.605.604	1.630.446	18.485.847
2.1	Habitação	1.096.387	1.107.703	1.120.112	1.133.285	1.152.770	1.173.624	13.146.368
2.2	Saneamento	315.989	317.339	318.650	319.762	320.750	322.129	3.773.675
2.3	Infraestrutura	63.834	64.245	64.640	65.045	65.492	66.019	765.994
2.4	Fundo de Arrend. Residencial	67.740	70.288	68.037	66.684	66.591	68.675	799.810
3.	Arrec. Contrib. Social - LC 110	248.416	257.085	252.891	247.880	251.004	285.288	3.040.009



3.1	Contribuição Social - 10%	243.062	251.581	247.477	242.574	245.632	279.987	2.975.741
3.2	Contribuição Social - 0,5%	3.583	3.672	3.612	3.541	3.585	3.269	42.618
3.3	Contribuição Social - Outros	1.769	1.831	1.801	1.765	1.788	2.032	21.651
3.3.1	Contribuição Social - Multas	2.023	2.093	2.059	2.018	2.044	2.323	24.752
3.3.2	Contribuição Social - Devolução	-253	-262	-258	-253	-256	-291	-3.101
4.	Receitas Fin. Líquidas	892.668	999.615	902.101	855.852	849.147	934.268	10.385.404
4.1	Rec. de Apl.Financ.	893.039	1.000.108	902.402	856.075	849.387	934.609	10.388.594
4.1.1.	TR + 6% a.a.	522.320	584.714	540.039	514.505	513.401	565.455	6.116.719
4.1.2.	Diferencial de taxa	370.719	415.394	362.363	341.570	335.986	369.153	4.271.876
4.2	Atual. Monet. s/ Saques	-371	-493	-302	-223	-240	-340	-3.190
5.	Recebimento de Juros CVS	13.642	13.849	14.048	14.242	14.437	14.641	162.643
6.	CRI - Resgate	66.186	69.453	72.620	75.703	78.731	81.752	770.884
B -	TOTAL DE ENTRADAS	7.983.919	8.248.062	8.074.331	7.935.442	8.020.923	8.898.765	97.351.273
1.	Aplicações	2.202.023	2.378.517	2.491.391	3.019.054	3.116.214	3.184.797	29.665.621
1.1	Habitação	1.925.711	2.073.396	2.173.524	2.689.297	2.753.746	2.816.057	25.726.556
1.1.1	Desembolso	1.452.252	1.599.938	1.700.066	2.215.839	2.280.288	2.342.599	20.045.056
1.1.2	Desc. Financ. Pessoa Física	473.458	473.458	473.458	473.458	473.458	473.458	5.681.500
1.2	Saneamento/Infra-Estrutura	276.312	305.121	317.867	329.756	362.469	368.739	3.939.065
2.	Saques	4.942.216	4.934.794	4.022.888	4.460.691	4.801.949	4.539.564	56.829.177
2.1	Rescisão	3.309.247	3.304.013	2.660.879	2.969.645	3.210.322	3.025.271	37.963.735
2.2	Moradia	889.051	887.645	714.863	797.815	862.475	812.759	10.199.213
2.3	Inativas e Outros	493.917	493.136	397.146	443.231	479.153	451.533	5.666.229
2.4	FIC	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	3.000.000
3.	Encargos do FGTS	239.560	240.874	242.519	244.683	246.305	247.706	2.871.153
3.1	Tarifa Bco. Depositário	0	0	0	0	0	0	0
3.2	Taxa de Administração	216.096	217.409	219.055	221.219	222.841	224.242	2.589.579
3.3	Despesas Administrativas	23.464	23.464	23.464	23.464	23.464	23.464	281.575
4.	Taxa de Perfor. do Ag. Op.	0	0	0	0	0	0	0
5.	Pgt. de Crédito Complementar	155.000	155.000	155.000	155.000	155.000	155.000	1.860.000
6.	Aplicação CRI	175.000	175.000	175.000	175.000	175.000	175.000	2.100.000
7.	Programa Pró- Cotista	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	1.000.000
8.	Aplicação Cotas FI-FGTS	209.790	209.790	209.790	209.790	209.790	209.790	2.500.000
9.	Debêntures FI/FIDC	755.245	755.245	755.245	755.245	755.245	755.245	9.000.000
C -	TOTAL DE SAÍDAS	8.762.168	8.932.554	8.135.166	9.102.796	9.542.837	9.350.435	105.825.952
D -	VALORES A CLASSIFICAR	0	0	0	0	0	0	0
E -	SALDO FINAL	73.620.250	72.935.758	72.874.923	71.707.569	70.185.655	69.733.984	69.733.984
E.1	Fundo de Liquidez	9.677.122	9.706.227	9.957.795	9.266.599	8.945.582	8.857.019	8.857.019
E.2	Carteira de Títulos	63.943.128	63.229.532	62.917.127	62.440.970	61.240.072	60.876.965	60.876.965

## ANEXO II

## ORÇAMENTO OPERACIONAL

## PLANO DE CONTRATAÇÕES E METAS FÍSICAS - EXERCÍCIO 2011 - (fls. 01/02)

(Valores em R\$ 1.000,00)

UF / REGIÃO	HABITAÇÃO POPULAR	SANEAMENTO BÁSICO	TOTAL GERAL CONTRATAÇÃO
RO	134.400	35.520	169.920
AC	67.200	17.760	84.960
AM	218.400	74.400	292.800
RR	56.700	6.240	62.940
PA	798.000	180.960	978.960
AP	73.500	18.240	91.740
TO	130.200	44.640	174.840
NORTE	1.478.400	377.760	1.856.160
MA	682.500	131.040	813.540
PI	308.700	60.000	368.700
CE	827.400	227.520	1.054.920
RN	386.400	78.240	464.640
PB	327.600	83.040	410.640
PE	961.800	274.560	1.236.360
AL	296.100	86.880	382.980
SE	205.800	44.640	250.440
BA	1.262.100	334.080	1.596.180
NORDESTE	5.258.400	1.320.000	6.578.400
MG	1.984.500	394.560	2.379.060
ES	373.800	72.960	446.760
RJ	2.005.500	439.200	2.444.700
SP	5.575.500	978.240	6.553.740
SUDESTE	9.939.300	1.884.960	11.824.260
PR	938.700	306.240	1.244.940
SC	525.000	127.200	652.200
RS	1.163.400	273.120	1.436.520
SUL	2.627.100	706.560	3.333.660
MS	266.700	104.640	371.340
MT	264.600	104.640	369.240
GO	625.800	221.280	847.080
DF	539.700	80.160	619.860
C.-OESTE	1.696.800	510.720	2.207.520
SUBTOTAL	21.000.000	4.800.000	25.800.000
PRÓ-MORADIA	2.000.000		2.000.000
TOTAL HABIT. POPULAR E SANEAMENTO BÁSICO	23.000.000	4.800.000	27.800.000
INFRAESTRUTURA URBANA			4.000.000
TOTAL PLANO DE CONTRATAÇÕES			31.800.000
DESCONTO FINANC. PESS. FÍSICAS			5.500.000
TOTAL GERAL			37.300.000

ORÇAMENTO OPERACIONAL  
PLANO DE CONTRATAÇÕES E METAS FÍSICAS - EXERCÍCIO 2011 - (fls. 02/02)

ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS	METAS FÍSICAS		EMPREGOS GERADOS
	UNIDADE	QUANTIDADE	
Habitação Popular	Famílias beneficiadas	436.601	1.279.950
Saneamento Básico	Habitantes beneficiados	21.333.333	772.800
Infraestrutura Urbana	Habitantes beneficiados	8.044.444	231.420
<b>TOTAL</b>			<b>2.284.170</b>

Observação: As metas físicas e os empregos gerados são calculados utilizando-se parâmetros nacionais e sua distribuição por Unidades da Federação guardam direta proporcionalidade com os recursos a elas alocados.

## ANEXO III

ORÇAMENTO OPERACIONAL  
APLICAÇÃO DE RECURSOS - EXERCÍCIO 2011

(Valores em R\$ 1.000,00)

UF / REGIÃO	DESEMBOLSO POR ÁREA HABITAÇÃO POPULAR	SANEAMENTO BÁSICO	TOTAL A DESEMBOLSAR
RO	117.060	24.523	141.583
AC	58.530	12.261	70.791
AM	190.222	51.365	241.588
RR	49.385	4.308	53.693
PA	695.044	124.934	819.977
AP	64.017	12.593	76.610
TO	113.402	30.819	144.221
<b>NORTE</b>	<b>1.287.660</b>	<b>260.803</b>	<b>1.548.463</b>
MA	594.445	90.469	684.914
PI	268.872	41.424	310.296
CE	720.650	157.078	877.729
RN	336.547	54.016	390.564
PB	285.334	57.330	342.664
PE	837.710	189.554	1.027.265
AL	257.898	59.981	317.879
SE	179.248	30.819	210.067
BA	1.099.266	230.647	1.329.913
<b>NORDESTE</b>	<b>4.579.970</b>	<b>911.320</b>	<b>5.491.290</b>
MG	1.728.464	272.402	2.000.865
ES	325.573	50.371	375.944
RJ	1.746.754	303.221	2.049.975
SP	4.856.160	675.371	5.531.530
<b>SUDESTE</b>	<b>8.656.951</b>	<b>1.301.364</b>	<b>9.958.315</b>
PR	817.591	211.426	1.029.017
SC	457.266	87.818	545.084
RS	1.013.300	188.560	1.201.861
SUL	2.288.157	487.804	2.775.961
MS	232.291	72.243	304.534
MT	230.462	72.243	302.705
GO	545.060	152.770	697.831
DF	470.069	55.342	525.411
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.477.882</b>	<b>352.598</b>	<b>1.830.480</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>18.290.620</b>	<b>3.313.889</b>	<b>21.604.509</b>
<b>PRÓ-MORADIA</b>			<b>1.754.436</b>
<b>INFRAESTRUTURA URBANA</b>			<b>625.176</b>
<b>DESCONTO FINANCIAMENTOS PESSOAS FÍSICAS</b>			<b>5.681.500</b>
<b>TOTAL</b>			<b>29.665.621</b>

## ANEXO IV

ORÇAMENTO OPERACIONAL  
PLANO PLURIANUAL DE CONTRATAÇÕES 2012/2014 - (fls. 01/02)

(Valores em R\$ 1.000,00)

UF/REGIÃO	EXERCÍCIOS 2012			2013		
	HABITAÇÃO POPULAR (A)	SANEAMENTO BÁSICO (B)	TOTAL (C)=(B)+(A)	HABITAÇÃO POPULAR (D)	SANEAMENTO BÁSICO (E)	TOTAL (F)=(D)+(E)
RO	160.000	37.000	197.000	160.000	37.740	197.740
AC	80.000	18.500	98.500	80.000	18.870	98.870
AM	260.000	77.500	337.500	260.000	79.050	339.050
RR	67.500	6.500	74.000	67.500	6.630	74.130
PA	950.000	188.500	1.138.500	950.000	192.270	1.142.270
AP	87.500	19.000	106.500	87.500	19.380	106.880
TO	155.000	46.500	201.500	155.000	47.430	202.430
<b>NORTE</b>	<b>1.760.000</b>	<b>393.500</b>	<b>2.153.500</b>	<b>1.760.000</b>	<b>401.370</b>	<b>2.161.370</b>
MA	812.500	136.500	949.000	812.500	139.230	951.730
PI	367.500	62.500	430.000	367.500	63.750	431.250
CE	985.000	237.000	1.222.000	985.000	241.740	1.226.740
RN	460.000	81.500	541.500	460.000	83.130	543.130
PB	390.000	86.500	476.500	390.000	88.230	478.230
PE	1.145.000	286.000	1.431.000	1.145.000	291.720	1.436.720
AL	352.500	90.500	443.000	352.500	92.310	444.810
SE	245.000	46.500	291.500	245.000	47.430	292.430
BA	1.502.500	348.000	1.850.500	1.502.500	354.960	1.857.460
<b>NORDESTE</b>	<b>6.260.000</b>	<b>1.375.000</b>	<b>7.635.000</b>	<b>6.260.000</b>	<b>1.402.500</b>	<b>7.662.500</b>
MG	2.362.500	411.000	2.773.500	2.362.500	419.220	2.781.720
ES	445.000	76.000	521.000	445.000	77.520	522.520
RJ	2.387.500	457.500	2.845.000	2.387.500	466.650	2.854.150
SP	6.637.500	1.019.000	7.656.500	6.637.500	1.039.380	7.676.880
<b>SUDESTE</b>	<b>11.832.500</b>	<b>1.963.500</b>	<b>13.796.000</b>	<b>11.832.500</b>	<b>2.002.770</b>	<b>13.835.270</b>
PR	1.117.500	319.000	1.436.500	1.117.500	325.380	1.442.880
SC	625.000	132.500	757.500	625.000	135.150	760.150
RS	1.385.000	284.500	1.669.500	1.385.000	290.190	1.675.190



SUL	3.127.500	736.000	3.863.500	3.127.500	750.720	3.878.220
MS	317.500	109.000	426.500	317.500	111.180	428.680
MT	315.000	109.000	424.000	315.000	111.180	426.180
GO	745.000	230.500	975.500	745.000	235.110	980.110
DF	642.500	83.500	726.000	642.500	85.170	727.670
C.-OESTE	2.020.000	532.000	2.552.000	2.020.000	542.640	2.562.640
SUBTOTAL	25.000.000	5.000.000	30.000.000	25.000.000	5.100.000	30.100.000
PRO-MORADIA			1.000.000			1.000.000
TOTAL HABIT. POPULAR E SANEAM. BÁSICO			31.000.000			31.100.000
INFRAESTRUTURA URBANA			4.000.000			4.000.000
TOTAL PLANO DE CONTRATAÇÕES			35.000.000			35.100.000
DESCONTO FINANC. PESS. FÍSICAS			4.465.000			4.465.000
TOTAL GERAL			39.465.000			39.565.000

ORÇAMENTO OPERACIONAL  
PLANO PLURIANUAL DE CONTRATAÇÕES 2012/2014 - (fls. 02/02)

(Valores em R\$ 1.000,00)

UF/ REGIÃO	EXERCÍCIOS 2014			TOTAL 2012/2014		
	HABITAÇÃO POPULAR (A)	SANEAMENTO BÁSICO (B)	TOTAL (C)=(B)+(A)	HABITAÇÃO POPULAR (D)	SANEAMENTO BÁSICO (E)	TOTAL (F)=(D)+(E)
RO	160.000	37.740	197.740	480.000	112.480	592.480
AC	80.000	18.870	98.870	240.000	56.240	296.240
AM	260.000	79.050	339.050	780.000	235.600	1.015.600
RR	67.500	6.630	74.130	202.500	19.760	222.260
PA	950.000	192.270	1.142.270	2.850.000	573.040	3.423.040
AP	87.500	19.380	106.880	262.500	57.760	320.260
TO	155.000	47.430	202.430	465.000	141.360	606.360
NORTE	1.760.000	401.370	2.161.370	5.280.000	1.196.240	6.476.240
MA	812.500	139.230	951.730	2.437.500	414.960	2.852.460
PI	367.500	63.750	431.250	1.102.500	190.000	1.292.500
CE	985.000	241.740	1.226.740	2.955.000	720.480	3.675.480
RN	460.000	83.130	543.130	1.380.000	247.760	1.627.760
PB	390.000	88.230	478.230	1.170.000	262.960	1.432.960
PE	1.145.000	291.720	1.436.720	3.435.000	869.440	4.304.440
AL	352.500	92.310	444.810	1.057.500	275.120	1.332.620
SE	245.000	47.430	292.430	735.000	141.360	876.360
BA	1.502.500	354.960	1.857.460	4.507.500	1.057.920	5.565.420
NORDESTE	6.260.000	1.402.500	7.662.500	18.780.000	4.180.000	22.960.000
MG	2.362.500	419.220	2.781.720	7.087.500	1.249.440	8.336.940
ES	445.000	77.520	522.520	1.335.000	231.040	1.566.040
RJ	2.387.500	466.650	2.854.150	7.162.500	1.390.800	8.553.300
SP	6.637.500	1.039.380	7.676.880	19.912.500	3.097.760	23.010.260
SUDESTE	11.832.500	2.002.770	13.835.270	35.497.500	5.969.040	41.466.540
PR	1.117.500	325.380	1.442.880	3.352.500	969.760	4.322.260
SC	625.000	135.150	760.150	1.875.000	402.800	2.277.800
RS	1.385.000	290.190	1.675.190	4.155.000	864.880	5.019.880
SUL	3.127.500	750.720	3.878.220	9.382.500	2.237.440	11.619.940
MS	317.500	111.180	428.680	952.500	331.360	1.283.860
MT	315.000	111.180	426.180	945.000	331.360	1.276.360
GO	745.000	235.110	980.110	2.235.000	700.720	2.935.720
DF	642.500	85.170	727.670	1.927.500	253.840	2.181.340
C.-OESTE	2.020.000	542.640	2.562.640	6.060.000	1.617.280	7.677.280
SUBTOTAL	25.000.000	5.100.000	30.100.000	75.000.000	15.200.000	90.200.000
PRO-MORADIA			1.000.000			3.000.000
TOTAL HABIT. POPULAR E SANEAM. BÁSICO			31.100.000			93.200.000
INFRAESTRUTURA URBANA			4.000.000			12.000.000
TOTAL PLANO DE CONTRATAÇÕES			35.100.000			105.200.000
DESCONTO FINANC. PESS. FÍSICAS			4.465.000			13.395.000
TOTAL GERAL			39.565.000			118.595.000

## ANEXO V

ORÇAMENTO ECONÔMICO  
BALANÇO PATRIMONIAL PROJETADO - EXERCÍCIO 2011

(Valores em R\$ 1.000,00)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
SALDOS FINAIS	73.197.932	DEPÓSITOS VINCULADOS TOTAIS	231.046.195
Disponibilidades	4.261.388	Depósitos Vinculados	202.353.188
TVM e Aplic Interfinanc Liquidez	56.615.578	Contas Inativas - Reserva Técnica	14.341.823
Fundo de Liquidez Exigido	8.857.019	Depósitos Vinculados Liberados - LC110/01	5.127.304
Saldo de Títulos CVS	3.463.948	Depósitos - Créditos Complementares - LC 110/01	8.574.728
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - CRI	3.363.327	Provisão - Juros Progressivos	649.152
CRÉDITOS VINCULADOS	6.418.047		
COTA FI-FGTS	27.298.272	SALDO CREDOR EM CONTAS EMPRE. FINANC.	2.256
Debêntures, cotas de FII e FIDC (RCCFGTS 578)	21.790.939		
FINANCIAMENTOS	131.045.070	OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.063.456
Habitação	96.440.712		
Saneamento	23.966.951		
Infraestrutura	10.637.407		
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	8.660.283	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	40.300.677
OUTROS CRÉDITOS	244.446	Fundo Conta Geral	38.297.228
DIFERIDO - CRÉDITOS COMPLEMENTARES	1.394.269	Resultado do Exercício	2.003.449
TOTAL	273.412.584	TOTAL	273.412.584



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM RONDÔNIA****PORTARIA Nº 34, DE 13 DE JUNHO DE 2011**

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Rondônia, tendo em vista o que consta no processo nº 46216-002227/2010-45 e nos termos da informação da Chefe Substituta da Seção de Relações do Trabalho prestada no processo em epígrafe e usando da competência delegada pela Portaria SRT/MTE nº 02, DE 25 de maio de 2006, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2006, HOMOLOGA o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Corpo Docente da FACULDADE CATOLICA DE RONDÔNIA, localizada na rua Gonçalves Dias nº 290, Centro - Porto Velho - RO, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

RODRIGO MELO NOGUEIRA

**SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO****DESPACHOS DA SECRETARIA**

Em 13 de junho de 2011

Arquivamento.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de alteração estatutária dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008

Processo	46000.021079/2007-98
Entidade	Sindicato das Empresas de Segurança, Vigilância, Transportes de Valores, Segurança Eletrônica, Monitoramento de Alarmes e curso de formação de Vigilantes do Estado de Mato Grosso - SINDESP/MT
CNPJ	24.772.451/0001-05
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 454 /2011

Processo	46000.014289/2001-34
Entidade	Sindicato dos Empregados Rurais no Setor Canavieiro de Paraguaçu Paulista - SP
CNPJ	44.547.149/0001-60
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 468 /2011

Processo	46312.003022/2010-99
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Celulose, Pasta de Madeira para Papel, Papelão, Artefatos de Papel, Papelão e Cortiça de Três Lagoas/MS.
CNPJ	10.800.346/0001-28
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 469 /2011

Processo	46210.006433/2010-84
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Colider e Região - STICOM - COLIDER E REGIAO/MT
CNPJ	05.523.262/0001-54
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 470 /2011

Processo	46211.008242/2010-47
Entidade	Federação dos Contabilistas do Estado de Minas Gerais - MG
CNPJ	19.979.079/0001-72
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 471 /2011

Processo	46000.021443/2007-10
Entidade	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviço de Saúde do Sul Fluminense
CNPJ	31.846.611/0001-89
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 472 /2011

Arquivamento.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de registro sindical dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008

Processo	46219.008985/2010-47
Entidade	Sindicato dos Empregados no Comércio de Taquaritinga
CNPJ	12.539.154/0001-35
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 455 /2011

Processo	46243.003024/2010-49
Entidade	SINDMASSAS - Sindicato dos Empregados em Indústrias de Massas Alimentícias e Biscoitos de Contagem-MG
CNPJ	12.635.566/0001-79
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 456 /2011

Processo	46206.009531/2010-32
Entidade	Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviços de Entrega e Coletas Através de Veículo de Duas Rodas no Distrito Federal - SINDEECO/DF
CNPJ	11.911.380/0001-32
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 457 /2011

Processo	46312.003365/2010-53
Entidade	Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Glória de Dourados - MS - SIMTED
CNPJ	15.555.196/0001-58
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 458 /2011

Processo	46211.004514/2010-30
Entidade	SINDVIDRO - SINDVIDRO - Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Fabricação, Beneficiamento, Transformação e Instalação de Vidros, Cristais, Espelhos, Fibras, Lã de Vidro, Vidro Otico, Vidro Oco e Artesanal, Cerâmicas de Barro, Louça e Porcelana no Estado de Minas Gerais/MG
CNPJ	11.254.030/0001-40
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 459 /2011

Processo	46206.014544/2010-23
Entidade	SINDFAZ - DF - Sindicato dos Servidores Integrantes da Carreira Técnica Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal
CNPJ	12.875.929/0001-43
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº.460 /2011

Processo	46213.011275/2010-54
Entidade	SINDIPLAVE/PE - Sindicato dos Fabricantes de Placas de Identificação Veicular do Estado de Pernambuco
CNPJ	12.272.015/0001-98
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 461 /2011

Processo	46211.007625/2010-06
Entidade	SINDPESCA-FRUTAL E REGIAO - Sindicato dos Pescadores Profissionais e Artesanais dos Municípios de Frutal, Itapagipe, São Francisco de Sales, Comendador Gomes, Pirajuba, Campina Verde e Nova Era
CNPJ	11.944.268/0001-06
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 462 /2011

Processo	46204.013098/2010-50
Entidade	SINDIFAM - Sindicato dos Fazendeiros do Município do Salvador
CNPJ	13.466.636/0001-75
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 463 /2011

Processo	46220.003287/2009-82
Entidade	SINDITAC XANXERE E REGIAO - Sindicato dos Transportadores Autônomos de Carga e Xanxeré e Região
CNPJ	10.993.554/0001-90
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 464 /2011

Processo	47516.000018/2011-26
Entidade	SINTRACOOP SC - Sindicato dos Trabalhadores Celetistas nas Cooperativas do Estado de Santa Catarina
CNPJ	13.259.987/0001-05
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 465 /2011

Processo	46211.000790/2010-29
Entidade	FETRAMSIMG - Federação dos Trabalhadores Metalúrgicos e Siderúrgicos de Minas Gerais
CNPJ	11.434.155/0001-52
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 466 /2011

Processo	46223.001850/2009-58
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Supermercados, Hipermercados, Mini-Box e do Comércio Varejista e Atacada de Gêneros Alimentícios do Estado do Maranhão -SINTCVAMA
CNPJ	10.629.035/0001-48
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 467 /2011

Pedido de Alteração Estatutária.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de alteração estatutária, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

Processo	46225.002444/2010-26
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores no Ramo Financeiro do Estado de Roraima
CNPJ	05.640.818/0001-92
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Roraima

Categoria Profissional-Trabalhadores no Ramo Financeiro de Estado de Roraima que abrange os Empregados em Bancos Comerciais (públicos e privados), Investimentos, Fomentos, Desenvolvimento, Múltiplos, Caixas Econômicas, Cooperativas de Créditos, Cadernetas de Poupança, Financeiras, Casas de Câmbio, Trabalhadores em Lotéricas, Correspondentes Bancários, Estabelecimentos de Crédito, como também os Empregados em Empresas Coligadas pertencentes ou contratados por Empresas, Grupos Econômicos Bancários e Financeiros.

Processo	46218.016467/2010-15
Entidade	Sindicato das Empresas de Representação Comercial e dos Representantes Comerciais Autônomos da Região Sul do Rio Grande do Sul - SIRECOM SUL/RS.
CNPJ	92.236.819/0001-70
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Aceguá, Arambaré, Arroio do Padre, Arroio Grande, Bagé, Camaquã, Candiota, Canguçu, Capão do Leão, Cerrito, Chuí, Cristal, Herval, Hulha Negra, Jaguarão, Mórro Redondo, Pedras Altas, Pedro Osório, Pelotas, Pinheiro Machado, Piratini, Santa Vitória do Palmar, São Lourenço do Sul, Tapes e Turucu - RS
Categoria Econômica	"Econômica dos representantes comerciais" (representantes comerciais autônomos e empresas de representação comercial).

Processo	46268.003210/2010-08
Entidade	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, das Autarquias Municipais e Fundações Públicas Municipais, ativos e inativos de Votuporanga.



CNPJ	59.855.593/0001-10
Abrangência	Municipal - SP
Base Territorial	Votuporanga.
Categoria Profissional	Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, das Autarquias Municipais e Fundações Públicas Municipais, ativos e inativos.

Processo	46210.004358/2010-17
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Cooperativas de Carnes e Derivados, de Rações Balanceadas e da Alimentação de Nova Mutum - Mato Grosso/MT - SINTRATUM
CNPJ	10.424.267/0001-60
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Nova Mutum- MT

Categoria Profissional-Trabalhadores empregados nas indústrias e/ou cooperativas industriais que tem como atividade empresarial econômica principal a fabricação e/ou industrialização de carnes e derivados, do trigo, milho, soja e mandioca, na indústria do arroz, na indústria da aveia, na indústria do açúcar, na indústria de torrefação e moagem do café, na indústria de refinação do sal, na indústria de panificação e confeitaria, na indústria de produtos de cacau e balas, na indústria do mate, na indústria de laticínios e produtos derivados, nas indústrias de massas alimentícias e biscoitos, indústria de cerveja e bebidas em geral, na indústria do vinho, na indústria de águas minerais, na indústria do azeite e óleos alimentícios, na indústria de doces e conservas alimentícias, na indústria de frios, na indústria da imunização e tratamento de frutas, na indústria do beneficiamento do café, na indústria alimentar de congelados, supercongelados, sorvetes, concentrados e liofilizados, na indústria de rações balanceadas, na indústria de café solúvel, na indústria da pesca.

Processo	46221.004533/2010-47
Entidade	Sindicato do Comércio Varejista de Materiais de Construção, Maquinismo, Madeiras, Ferragens, Louças, Vidros, Tintas e Produtos para Pinturas de Sergipe - SINCOMACTINTAS/SE
CNPJ	01.625.785/0001-50
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Sergipe

Categoria econômica-Comércio Varejista de: Materiais e Equipamentos Elétricos, Eletrônicos, Eletroeletrônico e de Informática, Equipamentos de Segurança, Vidros, espelhos, Película de Poliéster para Revestimento de Vidros, Ferragens, Esquadrias Metálicas, Ferramentas Elétricas e Não Elétricas, Madeiras, Divisórias, Areia, Cimento, Pedra, Gesso, Amianto, Fibra, Plástico, Pisos e Revestimentos, Produtos de Cerâmica. Artefatos de Cimento, de Pedra, de Gesso, de Amianto, de Fibra, de Plástico, e de Metal, Concreto, Vigas e Laje, Materiais Hidráulicos, Instrumentos e Equipamentos Sanitários e de Banheiro, Banheiras, Tintas, Produtos para Pinturas, Piscinas e Equipamentos para sua Instalação e Produtos para a sua Manutenção, e Equipamentos para Saunas, com exceção apenas da categoria econômica de materiais de construção do município de Tobias Barreto.

Processo	46312.003858/2010-93
Entidade	Sindicato dos Bancários de Dourados e Região - MS
CNPJ	15.468.945/0001-00
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Caarapó, Deodápolis, Douradina, Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jatei, Juti, Maracaju, Nova Alvorada do Sul, Rio Brilhante e Vicentina -MS
Categoria Profissional	Trabalhadores em bancos comerciais, bancos de investimentos, financeiras, cadernetas de poupança, cooperativas de créditos, empresas prestadoras de serviços bancários, como também os empregados em empresas coligadas, pertencentes ou controladas por grupo econômico bancário ou financeiro.

#### Análise de Impugnação.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº. 186/08 e Nota Técnica nº 145/2011/DIAN/CGRS/SRT/MTE resolve remeter para procedimentos de autocomposição as seguintes entidades: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Iturama - MG CNPJ: 05.616.734/0001-13, processo nº 46000.012951/2009-79 e o Sindicato dos trabalhadores em Aquicultura, Aquacultura, Pesque-Pagues no Estado de Minas Gerais, CNPJ: 06.227.001/0001-50 Impugnação nº 46000.020544/2010-79 de acordo com o art. 11 e art. 12, inciso I da Portaria 186/2008.

#### Pedido de Registro Sindical.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

Processo	46204.005037/2010-19
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede pública Estadual do Ensino Básico da Região Sudoeste do Estado da Bahia - Liga Unificada dos Trabalhadores em Educação - LUTE
CNPJ	11.153.903/0001-29
Abrangência	Intermunicipal

Base Territorial-Anagé, Barra do Choça, Belo Campo, Boa Nova, Bom Jesus da Serra, Caatiba, Caetanos, Cândido Sales, Caraíba, Condeúba, Cordeiros, Cravolândia, Encruzilhada, Firmino Alves, Ibicuí, Iguai, Irajuba, Itambé, Itapetinga, Itaquara, Itarantim, Itiruçu, Itororó, Jaguaquara, Jequié, Lafayette Coutinho, Lagedo do Tabocal, Maetinga, Macarani, Maiquinique, Manoel Vitorino, Maracás, Mirante, Nova Canaã, Piripá, Planaltino, Planalto, Poções, Potiraguá, Presidente Jânio Quadros, Ribeirão do Largo, Santa Inês, Tremedal e Vitória da Conquista - BA

Categoria Profissional	Trabalhadores em Educação da Rede Pública Estadual
------------------------	--

Processo	46213.006353/2010-07
Entidade	SINDDESPE - Sindicato dos Despachantes Documentalistas do Estado de Pernambuco.
CNPJ	24.132.029/0001-95
Abrangência	Estadual.
Base Territorial	Pernambuco
Categoria econômica	Despachante Documentalistas, prestadores de serviços de natureza documental, auxiliares e prepostos de Despachantes Documentalistas de acordo com dispositivos legais, em colaboração com os poderes públicos e entidades congêneres, visando a cooperação e solidariedade recíprocas

#### Análise de Impugnação.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº. 186/08 e Nota Técnica nº 147/2011/DIAN/CGRS/SRT/MTE resolve remeter para procedimentos de autocomposição as seguintes entidades: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e da Madeira de Vitória da Conquista - BA CNPJ: 05.899.306/0001-45, processo nº 46000.016798/2003-63 e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Estradas, Pavimentação e Obras de Terraplenagens do Estado da Bahia - BA, CNPJ: 16.440.174/0001-05, Impugnação nº 46000.000791/2005-91 de acordo com o art. 11 e art. 12, inciso I da Portaria 186/2008.

ZILMARA DAVID DE ALENCAR

## Ministério dos Transportes

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 133, DE 15 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, da Constituição e

Considerando o determinado nos incisos I e II, § 8º, do art. 1º-A, da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001,

Considerando o disposto na Portaria nº 228, de 11 de outubro de 2007, do Ministro de Estado dos Transportes, e

Considerando a manifestação da Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes do Ministério dos Transportes, resolve:

Art. 1º Publicar o Programa de Trabalho proposto pelo Estado de Goiás para o exercício 2011 - 2ª alteração, referente à aplicação dos recursos que lhe cabem, relativos à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, instituída pela Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nos termos do respectivo processo administrativo, conforme discriminado no anexo desta Portaria.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 78, de 28 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de abril de 2011, seção 1, página 113.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO NASCIMENTO

ANEXO

Unidade da Federação: **GOIÁS**  
Processo nº: 50000.054505/2010-42

#### PROGRAMA DE TRABALHO PARA 2011 - 2ª Alteração

Programa de trabalho contendo as alterações propostas pela Unidade da Federação, recebido em 02 de junho de 2011.

Relação de empreendimentos

A - Programa de Recuperação de Rodovias

Rodovia	Trecho	Custo (R\$1.00)
01. GO-070	Goiania - Inhumas	9.000.000
02. GO-164	Cidade de Goiás - Araguapaz	10.200.000
03. GO-164	Araguapaz - Nova Crixás	6.000.000
04. GO-164	Nova Crixás - São Miguel do Araguaia	4.000.000
05. GO-530	Araguapaz - Aruanã	3.000.000
06. GO-154	Pilar de Goiás - Santa Terezinha de Goiás	2.200.000
07. GO-241	Santa Terezinha de Goiás - Formoso	1.100.000
08. GO-428	Campinorte - Nova Iguaçu de Goiás	1.000.000
09. GO-556	Entroncamento GO-428 - Alto Horizonte	374.200
10. GO-080	Jaraguá - Goianésia	3.100.000
11. GO-154	Ceres - Carmo do Rio Verde	1.000.000
12. GO-336	Entroncamento BR-153 - Itapaci	1.000.000
13. GO-154	Itaguari - Itaguari	1.000.000
14. GO-225	Corumbá de Goiás - Pirenópolis	750.000
15. GO-118	Divisa DF/GO - São João d'Aliança	5.000.000
16. GO-112	Simolândia - Iaciara	1.600.000
17. GO-346	Entroncamento BR-020 - Cabeceiras	1.500.000
18. GO-070	Entroncamento GO-154 - Itaberaí	1.500.000
19. GO-222	Anápolis - Nerópolis	1.500.000
20. GO-536	Entroncamento GO-020 - Senador Canedo	1.000.000
21. GO-050	Trindade - Campestre de Goiás	1.200.000
22. GO-222	Perímetro Urbano de Araçu	200.000
23. GO-420	Entroncamento GO-070 - Nova Veneza	800.000
24. GO-040	Aragoiânia - Entroncamento GO-215 (Pontalina)	3.043.800
25. GO-515	Panamá - Goiatuba	500.000
26. GO-330	Vianópolis - Pires do Rio	5.000.000
27. GO-020	Cristianópolis - Pires do Rio	4.332.000
28. GO-330	Pires do Rio - Ipameri	3.500.000
29. GO-330	Ipameri - Catalão	2.000.000
30. GO-164	Contorno de Firminópolis	200.000
31. GO-164	São Luiz de Montes Belos - Sanclerlândia	1.500.000
32. GO-060	Iporá - Piranhas	5.500.000
33. GO-174	Iporá - Montividiu	4.500.000
34. GO-220	Entroncamento BR-158 - Montividiu	2.500.000
35. GO-174	Rio Verde - Aparecida do Rio Doce	3.000.000
36. GO-206	Inaciolândia - Quirinópolis	2.000.000
37. GO-206	Contorno de Quirinópolis	400.000
38. GO-164	Quirinópolis - Paranaiguara	2.000.000
39. GO-206	Quirinópolis - Caçu	2.500.000
40. GO-302	Aporé - Itajá	1.000.000
41. GO-184	Jataí - Itumirim	4.000.000
42. GO-341	Mineiros - Divisa GO/MS	4.000.000
43. GO-050	Chapadão do Céu - Divisa GO/MS	3.000.000
Total do Programa		112.500.000